

**NK 031 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 30.613.290/0001-00

NIRE 353.005.172-11

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2022**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 17 de outubro de 2022, às 09:00 horas, na sede social da **NK 031 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Edital de convocação publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”) no jornal Diário de Notícias, nas edições dos dias 8, 12 e 13 de outubro de 2022, nas páginas 9, 9 e 10, respectivamente, com divulgação simultânea na página da internet do referido jornal, na forma do artigo 289, I da Lei das S.A. O Edital de Convocação foi ainda colocado à disposição dos acionistas na sede da Companhia e em seu website ([www.nk031.com](http://www.nk031.com)).

**3. MESA** Presidente: Roberto de Rezende Barbosa; Secretária: Renata Cruz Simon.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) homologação e ratificação do aumento de capital social da Companhia, conforme deliberação assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 09 de setembro de 2022, às 9:00 horas (“AGE 09.09.2022”); (ii) o grupamento das ações ordinárias e das ações preferenciais classe A representativas do capital social da Companhia, em razão a ser estabelecida na presente Assembleia Geral Extraordinária; (iii) a solução a ser ofertada aos acionistas que restarem com frações de ações em razão do grupamento, conforme item (ii) acima; (iv) a convocação de assembleia especial dos acionistas titulares das ações preferenciais classe A, para ratificar o grupamento das ações preferenciais classe A.

**5. DELIBERAÇÕES:** O acionista presente discutiu e resolveu o que segue:

**5.1.** Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das S.A.

**5.2.** Consignar que a ata da AGE 09.09.2022 foi publicada no Diário de Notícias, na edição do dia 10 de setembro de 2022, na página 7, com divulgação simultânea na página da internet do referido jornal, na forma do artigo 289, I da Lei das S.A, data a partir da qual começou-se a contar o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência referente à subscrição das ações objeto do aumento de capital da Companhia aprovado na AGE 09.09.2022, nos termos do art. 171, §4º, da Lei nº 6.404/76.

**5.3.** Consignar que, do aumento de capital da Companhia aprovado na AGE 09.09.2022,

somente o acionista controlador da Companhia, Sr. **ROBERTO DE REZENDE BARBOSA**, exerceu seu direito de preferência, subscrevendo e integralizando 807.380.920 (oitocentos e sete milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e vinte) novas ações nominativas, sem valor nominal, correspondentes a 779.572.336 (setecentas e setenta e nove milhões, quinhentas e setenta e duas mil, trezentas e trinta e seis) novas ações ordinárias e 27.808.584 (vinte e sete milhões, oitocentas e oito mil, quinhentas e oitenta e quatro) novas ações preferenciais classe A, integralizadas mediante capitalização de saldo do adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R\$ 443.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões de reais), realizado pelo acionista controlador da Companhia ("AFAC"). Desta forma, devem ser canceladas as 5.575.575 (cinco milhões, quinhentas e setenta e cinco mil, quinhentas e setenta e cinco) novas ações preferenciais classe B cuja emissão fora aprovada na AGE 09.09.2022, sem redução do capital social.

**5.4.** Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, homologar e ratificar que, conforme a AGE 09.09.2022, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado passará de R\$ 328.843.057,14 (trezentos e vinte oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cinquenta e sete reais e quatorze centavos), dividido em 134.796.163 (cento e trinta e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e três) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 129.260.742 (cento e vinte e nove milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e quatro) ações ordinárias, e 5.535.421 (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um) ações preferenciais, divididas em 4.610.936 (quatro milhões, seiscentas e dez mil, novecentas e trinta e seis) ações preferenciais classe A e 924.485 (novecentas e vinte e quatro mil, quatrocentas e oitenta e cinco) ações preferenciais classe B para R\$ 771.843.057,14 (setecentos e setenta e um milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cinquenta e sete reais e quatorze centavos), dividido em 942.177.083 (novecentas e quarenta e duas milhões, cento e setenta e sete mil e oitenta e três) ações nominativas, sem valor nominal, sendo (a) 908.833.078 (novecentas e oito milhões, oitocentas e trinta e três mil e setenta e oito) ações ordinárias; (b) 32.419.520 (trinta e duas milhões, quatrocentas e dezenove mil, quinhentas e vinte) ações preferenciais classe A; e (c) 924.485 (novecentas e vinte e quatro mil, quatrocentas e oitenta e cinco) ações preferenciais de classe B.

**5.4.** Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, aprovar o grupamento das ações ordinárias e das ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, à razão de 39.001 (trinta e nove mil e uma) ações existentes para formar 1 (uma) nova ação da mesma espécie e classe, sem modificação do capital social, de acordo com o art. 12 da Lei das S.A. ("Grupamento") ficando a administração da Companhia autorizada à implementar todos os atos necessários para a realização desta operação, nos seguintes termos:

- (i) A validade e eficácia do Grupamento estão sujeitas à ratificação por titulares de mais da metade das ações preferenciais classe A da Companhia, reunidos em assembleia especial ("Assembleia Especial PNA");

- (ii) a partir da ratificação do Grupamento na Assembleia Especial PNA, as ações serão imediatamente grupadas;
- (iii) No prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da Assembleia Especial PNA (“Período da Opção”), os acionistas da Companhia que, como resultado do Grupamento, permanecerem com frações de ações de emissão da Companhia poderão, a seu livre e exclusivo critério, optar por: (a) converter a totalidade de sua participação em ações preferenciais classe B da Companhia, à razão de 1 (uma) ação ordinária ou ação preferencial classe A no montante em que possuía antes do Grupamento para 1 (uma) ação preferencial classe B; ou, alternativamente (b) receber da Companhia e/ou do acionista controlador uma fração de ação em montante suficiente para que sua participação seja recomposta a 1 (uma) ação de todas as espécies e classes de fração que possuir após o grupamento.
- (iv) Ao final do Período da Opção, (a) os acionistas que exercerem a opção descrita no item (iii.a) acima receberão as ações preferenciais classe B a que fizerem jus; (b) os acionistas que exercerem a opção descrita no item (iii.b) acima receberão as frações de ação a que fizerem jus; e (c) todas as frações de ação restantes serão automaticamente debitadas das posições dos acionistas da Companhia e canceladas e tais acionistas farão jus ao recebimento do valor patrimonial correspondente às suas frações de ação, com base no balanço patrimonial da Companhia apurado em 30 de junho de 2022.

**5.5.** Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, aprovar que, independentemente da realização de nova assembleia geral de acionistas, a administração da Companhia poderá cancelar o Grupamento após o Período da Opção caso constate que haverá ônus excessivo à Companhia e/ou a seu controlador e/ou caso a conclusão do Grupamento seja incompatível com a situação financeira da Companhia.

**5.6.** Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, consignar que, uma vez efetivado o Grupamento, será realizada nova assembleia geral de acionistas para homologar o capital social da Companhia e o número de ações em que se divide, para assim alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia.

**5.7.** Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, convocar os acionistas titulares de ações preferenciais classe A da Companhia a se reunirem em Assembleia Especial a ser realizada em 27 de outubro de 2022, às 9:00 horas, em primeira convocação, de modo exclusivamente presencial, para examinar, discutir e deliberar sobre: (i) o Grupamento de Ações relativo às ações preferenciais classe A; e (ii) as soluções aos acionistas detentores de ações preferenciais classe A da Companhia que restarem com frações de ações preferenciais classe A em razão do Grupamento de Ações, conforme definido na presente Assembleia.

**5.8.** Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral.

**6.** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes.

**7.** **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: Roberto de Rezende Barbosa; Secretária: Renata Cruz Simon. Acionista presente: Roberto de Rezende Barbosa.

---

*Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.*

**Mesa:**

---

**Roberto de Rezende Barbosa**

Presidente

---

**Renata Cruz Simon**

Secretária